

Resolução nº : 2558/99
Protocolo nº : 53112/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Interessado : SANTA FONZAR BERNARDES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1099/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4178/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente